



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1668/2009

Eleva o número de vagas do cargo de motorista previsto no Anexo-IX da Lei Municipal nº 1.033/1997.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o número de vagas do cargo de motorista previsto no Anexo-IX da Lei Municipal nº 1.033/1997, conforme quadro abaixo:

CARGO	NÚMEROS DE VAGAS	
	DE	PARA
Motorista I	35	40

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 1º de outubro de 2009.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal